PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO
Secretaria Municipal de Administração

LEI Nº 4.257, DE 18 DE OUTUBRO DE 2001.

Autoriza o Executivo Municipal efetuar Permissão de Uso de um terreno a VANESSA LEAL DA SILVA - Zona Rural.

ANGELO SANT'ANNA, VICE-PREFEITO MUNICIPAL NO EXERCÍCIO DO CARGO DE PREFEITO MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO.

FAÇO saber, em cumprimento ao disposto no art. 102, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a efetuar a Permissão de Uso, gratuita e por tempo indeterminado, de um terreno pertencente ao Patrimônio do Município, sito no 6º Distrito de Espinilho, Vila Thomaz Vares Albornoz, designado pelo Lote nº 06, da Quadra J, frente para a rua Marechal Ilha Moreira, 20,00x40,50 metros, a Senhora **VANESSA LEAL DA SILVA**, destinado para residência e comércio.

Art. 2º Caso o terreno especificado no artigo anterior não seja efetivamente ocupado para a finalidade prevista e dentro do prazo de 180 (cento e oitenta) dias, contados da vigência desta lei, considerar-se á rescindido o Termo de Permissão de Uso a ser celebrado e sem efeito a presente Lei.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sant'Ana do Livramento, 18 de outubro de 2001.

PREFEITURA MUNICIPAL - Sant'Ana do Livramento

ANGELO SANT'ANNA
Vice-Prefeito Municipal no exercício
do cargo de Prefeito Municipal

Registre-se, Publique-se

RENATO DE MELLO LEVY
Secretário Municipal de Administração

Scanned by CamScanner